



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.785, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Referenda o ato administrativo que deferiu o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte para tornar sem efeito o ato administrativo de 1º de setembro de 2025, referendado pela [Resolução Administrativa n.º 2.779, de 1º de setembro de 2025](#), que havia deferido o requerimento de Sua Excelência de concessão de licença compensatória de 4 (quatro) dias, no período de 15 a 18 de setembro de 2025.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária presencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa e Sergio Pinto Martins e o Excelentíssimo Senhor Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Geral do Trabalho,

considerando o contido no Processo nº PA-3151-75.2025.5.00.0000,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, de 9 de setembro de 2025, que deferiu o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte para tornar sem efeito o ato administrativo de 1º de setembro de 2025, referendado pela [Resolução Administrativa n.º 2.779, de 1º de setembro de 2025](#), que havia deferido o requerimento de Sua Excelência de concessão de licença compensatória de 4 (quatro) dias, no período de 15 a 18 de setembro de 2025.

Publique-se.

ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.